

2. JUIZ SA DE FAMILIA SUC.E CIVEL - 8 ANDAR

EMITENTE: 1197176

CARTA DE CITACAO

PROCESSO ----- R017P206
3999651
PROTOCOLO NUMR: 200802889195

AUTOS NUMR. : 2027
NATUREZA : COBRANCA
REQUERENTE : MARIA IVONETE CANDIDA MATEUS
ADV (REQTE) : (16515 GO) MARCO AURELIO SOUZA TEIXEIRA
REQUERIDO : BRADESCO SEGUROS S/A
ENDERECO : RUA 07
NUMR : 800 QD: F-6 LT: 28-E
COMP: 1º ANDAR
BAIRRO : SETOR OESTE
MUNIC. : GOIANIA
CPF/CGC : 92682038000100
VALOR DA CAUSA: 13.500,00
JUIZ(A) : MARIA CRISTINA COSTA
CEP.: 74130011
Estado: GO
(JUIZ 1)

Fica V. Sa. citado para os termos da ação acima especificada que foi intentada em seu desfavor. Encaminho-lhe copia da petição inicial, a fim de proporcionar-lhe condições de formulação de defesa.

Despacho Inicial :
Vistos. Defiro os beneficios da assistência judiciária.
Designo audiência de conciliação para o dia 02/02/2009, às 14:30 horas. Cite-se a parte requerida, via postal com AR, para comparecer à audiência, ocasião em que poderá se defender, ficando ciente de que, não comparecendo e não se representando por preposto com poderes para transigir (CPC, art. 277, parág.3º), ou não se defendendo, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados na inicial, salvo se o contrário resultar da prova dos autos (CP C, art. 277, parág.2º). intime-se a parte autora por seu procurador.

Prazo para defesa: na audiencia

Advertencia: Art. 285 do C.P.C. - 'NÃO sendo contestada a ação, presumir-se-ão verdadeiros os fatos alegados pelo autor.'

GOIANIA, 6 de novembro de 2008


Simone Domingues
Escrivã Respondente
Por ordem da M M Juiza de Direito

continua documento...

11-22-26-11/2008 007637- SEGREDO LIDER PORT 14º ANDAR